



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 25 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1358



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO Nº 010/2019

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art 1º - Fica declarado a vacância do cargo de **SERVENTE DE OBRAS**, ocupado pelo servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, portador do RG: 4.110.965-3 e do CPF: 559.676.719-00, em razão do falecimento do mesmo, ocorrido em 17 de Fevereiro de 2019, nomeado pela Portaria 097/2011 de 10/06/2011.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 25 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1358



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO N.º 012/2019

SÚMULA: Decreta a efetividade dos Servidores Municipais após cumprirem o estágio probatório, conforme específica.

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, assim como dispõe o § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, também conforme art. 150, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra e como disposto no art. 21, da Lei nº 019/2002:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis e efetivos, os Servidores Públicos Municipais que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício e foram devidamente aprovadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme relação a seguir:

NOME	CPF	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA EFETIVIDADE
LEANDRO DE LIMA CALSAVARA	082.540.589-03	Professor de 20 Horas	18/02/2016	18/02/2019
SIMONE DOS SANTOS LIMA DA SILVA	053.606.639-60	Professora de 20 Horas	18/02/2016	18/02/2019

Art. 2º - Fica designado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações, notificações e lançamentos necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 25 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1358



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: PRISMATECH - ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO COM ATENDIMENTO IN LOCO E ONLINE PARA GERAÇÃO DOS ARQUIVOS SIM AM AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.
VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO/MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2017
CONTRATO: 016/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2017
PRAZO: FICA ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 A 14 DE FEVEREIRO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 25 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1358



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 046/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a partir desta data, o **Sr. MARCOS ROBERTO VIELESKI**, portador do CPF nº 039.094.119-08 e RG nº 7.806.366-1 SSP-PR, do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 25 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1358



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 047/2019

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais às Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**, referente ao mês de Fevereiro de 2019.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
Elisangela Martinelli Braga T.	01 Dia	Para substituir professora com atestado Médico
Leny Aparecida Costa de Souza	02 Dias	Para substituir professora com atestado Médico

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 25 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1358



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 048/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores

abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Saúde Geral		
Alicelma Rosana da Silva F.	11/11/2016 a 11/11/2017	06/03/2019 a 04/04/2019
Arivaldo Costa Bergossi	01/02/2017 a 01/02/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
Cleusa Aparecida dos Santos	05/08/2017 a 05/08/2018	06/03/2019 a 04/04/2019
Flavio de Paula Neto de Moura	01/03/2017 a 01/03/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
Keli Cristiani Cordeiro Santos	15/05/2017 a 15/05/2018	11/03/2019 a 09/04/2019
Lusineide de Castro	01/02/2017 a 01/02/2018	06/03/2019 a 04/04/2019
Marilene Fatima Martins	01/03/2018 a 01/03/2019	06/03/2019 a 04/04/2019
Sonia Maria Machado Batista	20/06/2016 a 20/06/2017	06/03/2019 a 04/04/2019
Taciane Mendes dos Santos	02/02/2017 a 02/02/2018	18/03/2019 a 16/04/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 25 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1358



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 049/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 15 dias a servidora abaixo
relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Saúde Geral	
Vanessa da Silva Freitas Lima	05/08/2017 a 05/08/2018	06/03/2019 a 20/03/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 25 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1358



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 050/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

REVOGAR: a partir de **23/02/2019**, a Portaria 171/2018, que concedeu *Licença sem remuneração para tratar de Assuntos particulares*, por um período de 01 (um) ano, a Servidora **ROSIANE DE SOUZA ELEUTÉRIO**, portadora do RG n° 12.836.791-8, cargo de Auxiliar de Enfermagem, cujo retorno ao trabalho deverá ser **IMEDIATO**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 25 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1358



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 3127-1000 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Mauá da Serra torna público a abertura de processo seletivo para a contratação de estagiários nos seguintes termos:

1 – Período de inscrição e horário: 25/02/2019 a 01/03/2019, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, classificação será publicado no dia 08/03/2019, **no site da prefeitura e no jornal Tribuna do Norte.**

2 – Local de inscrição: Secretaria de Educação do Município de Mauá da Serra, localizada na Rua: São Judas Tadeu, 900 - Mauá da Serra, PR.

3 – Remuneração:

R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para jornada semanal de 20 horas
R\$ 600,00 (seiscentos reais), para jornada semanal de 30 horas

4 – Critério de seleção:

Exclusivamente titulação, considerando-se, sucessivamente:

- a) maior avanço no curso (semestre em que se encontra o candidato);
- b) maior média das notas anuais;
- c) maior idade.

Candidatos que apresentarem nota anual inferior a 6,0 serão desclassificados.

5 – Previsão de vagas:

ÁREA DE EDUCAÇÃO

CURSO	JORNADA	SEMESTRE	VAGAS
Médio – Magistério	20	A partir do 5º	10
Médio – Magistério	30	A partir do 5º	20
Superior – Pedagogia	20	A partir do 3º	06
Superior – Pedagogia	30	A partir do 3º	10
Superior – Letras / Libras	30	A partir do 3º	01



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 25 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1358

ÁREA DE SAÚDE

CURSO	JORNADA	SEMESTRE	VAGAS
Médio – Técnico de Enfermagem	20	A partir do 3º	04
Superior – Administração	20	A partir do 3º	01
Superior – Farmácia	20	A partir do 3º	01
Superior - Enfermagem	20	A partir do 3º	01

ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CURSO	JORNADA	SEMESTRE	VAGAS
Superior – Engenharia de Informática/ Análise e desenvolvimento de sistema/ Engenharia da computação/ sistema de informação	30	A partir do 3º	01
Superior – Educação Física	30	A partir do 3º	02
Superior – Psicologia	30	A partir do 3º	01
Superior- Administração	30	A partir do 3º	01

OUTRAS ÁREAS

CURSO	JORNADA	SEMESTRE	VAGAS
Superior – Engenharia Civil	30	A partir do 7º	01
Superior – Engenharia de Informática/ Análise e desenvolvimento de sistema/ Engenharia da computação/ sistema de informação	30	A partir do 3º	01

6 – Forma de contratação e pagamento da bolsa de estágio:

Os selecionados serão encaminhados ao Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN para a assinatura de contrato de estágio.

As bolsas de estágio serão pagas mensalmente pelo CIN até o 5º dia útil do mês subsequente.

7 – Documentação a ser entregue pelo candidato (no ato da inscrição):

- cópia da carteira de identidade;
- cópia do CPF;
- comprovante de residência;
- comprovante de matrícula na instituição de ensino;
- cópia autenticada do histórico escolar.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 25 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1358

8 – O número de vagas representa simples estimativa, podendo não haver o chamamento de todos os candidatos classificados.

9 – Divulgação do resultado:

O resultado será publicado no dia 08/03/2019, no site da prefeitura municipal (www.mauadaserra.pr.gov.br) e no jornal Tribuna do Norte.

Mauá da Serra, em 21 de fevereiro de 2019.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Segunda-feira 25 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1358



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 3127-1000 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO 011/2019

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para integrar Comissão de Avaliação e Seleção incumbida de conduzir Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários:

Área de Educação: Vânia Alencar Coutinho dos Santos

Área de Saúde: Viviane Granado Barreira da Silva

Área de Assistência Social: Luciane Mariano

Outras Áreas: Luiz Cesar Amaral de Souza

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, em 21 de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal